



**ANAURILÂNDIA**  
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

## DECRETO Nº 1.252/2017

*"Dispõe sobre a vacância do cargo em razão da aposentadoria."*

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Edson Stefano Takazono**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Nos termos do disposto no artigo 47, inciso V, da Lei Complementar nº 001/93<sup>1</sup>, artigo 16 da Lei Complementar nº 014/2010<sup>2</sup>, **DECLARAR** a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Fiscal Tributário, por motivo de aposentadoria voluntária da servidora **SONIA DALVA FERNANDES GALBERO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 370841 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 239.548.339-72, nomeada através do Decreto 059/1998 de 02 de fevereiro de 1998, com validade a partir de 04 de setembro de 2017.

**Artigo 2º** - Proceda-se a imediata rescisão contratual.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

Anaurilândia-MS, 01 de setembro de 2017.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> Art. 47. A vacância do cargo público decorrerá de:  
V - Aposentadoria;

<sup>2</sup> Art. 16. A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, transferência, aposentadoria ou falecimento.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110